



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO CONTRATO 059/TJPA/2021
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA L C SÉCULOS LTDA,
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
BENS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**; neste ato representado por sua Secretária de Administração, **DEBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961/SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2021, resolve rescindir unilateralmente o Contrato 051/2021 celebrado com a **L C SÉCULOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.632.553/0001-25, com endereço à Avenida Tefé, nº. 1645, bairro Cachoeirinha, CEP: 69065-020, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, telefone: (92) 98227-9614, e-mail: seculosservice@gmail.com; doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas que se subscrevem e conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA MOTIVAÇÃO RESCISÃO

As partes firmaram, originalmente, Contrato nº. 059/2021/TJPA, resultante do primeiro pedido da Ata de registro de Preços que teve origem no Pregão Eletrônico 049/TJPA/2021, tendo início em 19 de novembro de 2021 e término em 03 de novembro de 2022.

Ocorre que em virtude do descumprimento integral do contrato supra, e, conforme instrução realizada nos autos do PA-PRO-2021/03962.01, a Secretaria de Informática, solicitou a rescisão antecipada do instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fica rescindido o Contrato nº. 059/2021, a contar da assinatura deste termo, com fundamento artigo 78, inciso I c/c 79, inciso I da Lei 8.666/93 e no disposto no parágrafo décimo primeiro da cláusula oitava do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Esta rescisão será publicada na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, conforme art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

PA-PRO-2021/03962.01
NPB

1



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3194610.21150864-462 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATÁLIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 28/06/2022 10:45



PAPRO20210396201V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão. E assim, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 14 de junho de 2022.

DEBORA MORAES GOMES
Secretária de Administração do TJPA

Testemunhas:

**NATALIA
PINTO**

Assinado de forma
digital por NATALIA
PINTO

Nome: **BARBALHO:132** BARBALHO:132772

CPF nº **772** Dado: 2022.06.14
16:10:49 -03'00'

**TAIANA MARINA
SOUZA
LADEIRA:151823**

Assinado de forma digital
por TAIANA MARINA
SOUZA LADEIRA:151823
Dados: 2022.06.14
16:14:59 -03'00'

Nome: _____

CPF nº _____

PA-PRO-2021/03962.01
NPB

2



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3194610.21150864-462 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 28/06/2022 10:45



PAPRO20210396201V01



JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2018/TJPA.
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.
CONTRATADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ, CNPJ 04.913.711/0001-08.
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de administração do Sistema Financeiro das Contas Especiais de Precatórios do Poder Judiciário Estadual.
ORIGEM: Convite nº 003/TJPA/2018.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com manutenção do valor contratual.
VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho 02.129.1417.8639; Elemento de despesa: 339039; Fontes do recurso: 0118; UG: 040102.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022. FORO: Belém/PA.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração do TJPA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 815737

EXTINÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 059/2021/TJPA. // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a empresa L C SÉCULOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.632.553/0001-25. // Motivação: descumprimento integral do contrato supra, e, conforme instrução realizada nos autos do PA-PRO-2021/03962.01, a Secretaria de Informática, solicitou a rescisão antecipada do instrumento Contratual. // Objeto: rescisão do Contrato nº. 059/2021, a contar da assinatura deste termo, com fundamento artigo 78, inciso I c/c 79, inciso I da Lei 8.666/93 e no disposto no parágrafo décimo primeiro da cláusula oitava do contrato original. // Data da assinatura: 14/06/2022. // Foro: Belém/PA. // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes - Secretário de Administração.

Protocolo: 815978

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/TJPA/2022

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, gerados pelos Serviços de Saúde do TJPA (Serviços Médico e Odontológico, em Belém - Pará), conforme especificações do termo de referência, Anexo I do edital. SESSÃO PÚBLICA: 04/07/2022, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJPA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 20 de junho de 2022. Serviço de Licitações do TJPA.

Protocolo: 815804

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/TJPA/2022

ACOLHO o julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 036/TJPA/2022, que tem por objeto a Aquisição de Medalhas de Alta Distinção Judiciária, visando atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme especificações constantes no Termo de Referência, e, HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 20/06/2022. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 815795

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/TJPA/2022

ACOLHO o julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 026/TJPA/2022, que tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de serviços de Elaboração de Projetos de Arquitetura e Complementares para as obras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme especificações constantes no Termo de Referência, e, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 20/06/2022. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 815633

OUTRAS MATÉRIAS

Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 035/2021 - Pregão 049/2021 Item 02. // O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração, DEBORA MORAES GOMES, designada pela PORTARIA nº. 450/2021-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2021, resolve cancelar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2021/TJPA, celebrada com a empresa L C SÉCULOS LTDA (SÉCULOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.632.553/0001-25, considerando a instrução processual realizada nos autos do PA-PRO-2021/03962.01, onde a Secretaria de Informática solicita o cancelamento do registro em virtude do descumprimento das obrigações assumidas pela empresa em especial quanto ao prazo de entrega dos bens). // Do cancelamento e do fundamento: A ARP fica cancelada, a contar da assinatura deste Termo, com fundamento na Cláusula Quarta, Parágrafo Sétimo, incisos I, da ata. // Belém, 14/06/2022. // DEBORA MORAES GOMES - Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 815990

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a realização de plebiscito no Município de Almeirim, acerca do desmembramento do Distrito de MONTE DOURADO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizado, nos termos da Lei Complementar nº 074, de 14 de setembro de 2010, a consulta prévia, mediante plebiscito, à população do Município de Almeirim, para criação do município de MONTE DOURADO. Parágrafo único. A sede do novo município será instalada na área urbana do Distrito de MONTE DOURADO (art. 13 da Lei Complementar nº 074/2010). Art. 2º Caberá ao Egrégio Tribunal Eleitoral a realização do plebiscito de que trata o presente Decreto Legislativo, nos termos do que estabelece o art. 8º, da Lei Complementar nº 074, de 14 de setembro de 2010.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO CABANAGEM, PLÊNARIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 07 DE JUNHO DE 2022.

DEPUTADO FRANCISCO MELO (CHICÃO)

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADA PROFESSORA NILSE PRINHEIRO DEPUTADA DILVANDA FARO
1ª Secretária 2ª Secretária

Protocolo: 816340

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 38.711, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8º, 11 e 12 da Resolução nº 18.768/2015, CONSIDERANDO os expedientes eletrônicos nº 009160/2022; 009162/2022.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiguidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.



Autenticado digitalmente por NATALIA PINTO BARBALHO (usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3194610.21241115-9002 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 28/06/2022 10:45



PAPRO20210396201V01

